



Especifica procedimentos para a elaboração do Relatório de Gestão e da Prestação de Contas de 2016 da EBC

DATA DA PUBLICAÇÃO:

10 MAR. 2017

O Diretor-Presidente da Empresa Brasil de Comunicação S.A - EBC, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIX do Art. 17, do Estatuto Social da EBC, aprovado pelo Decreto nº 6.689, de 11 de dezembro de 2008, alterado pelo Decreto nº 8.846, de 1º de setembro de 2016.

CONSIDERANDO:

- a DECISÃO NORMATIVA TCU Nº 154, de 19 de outubro 2016, que define as unidades jurisdicionadas cujos dirigentes máximos devem apresentar relatório de gestão e informações suplementares referentes à prestação de contas do exercício de 2016, especificando a forma, os conteúdos e os prazos de apresentação, nos termos do art. 3º da Instrução Normativa TCU 63, de 1º de setembro de 2010;
- a DECISÃO NORMATIVA TCU Nº 156, de 30 de novembro de 2016, que dispõe sobre a relação das unidades prestadoras de contas cujos responsáveis terão as contas de 2016 julgadas pelo Tribunal e especifica a forma, os prazos e os conteúdos para a elaboração das peças de responsabilidade dos órgãos de controle interno e das instâncias supervisoras que compõem os processos de contas, nos termos do art. 4º da Instrução Normativa - TCU 63/2010;
- a PORTARIA TCU Nº 59, de 17 de janeiro de 2017, que dispõe sobre as orientações para a elaboração do relatório de gestão, rol de responsáveis, demais relatórios, pareceres, declarações e informações suplementares para a prestação de contas referentes ao exercício de 2016, bem como sobre procedimentos para a operacionalização do Sistema de Prestação de Contas, conforme as disposições da Decisão Normativa-TCU 154, de 19 de outubro de 2016;
- a conveniência e o interesse na adoção de medidas especiais que assegurem eficiência no encerramento do Exercício Financeiro e na elaboração da Prestação de Contas da Empresa; e
- o prazo determinado para entrega da Prestação de Contas da Empresa, exercício de 2016, à Secretaria de Controle Interno – Ciset/PR, à Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República e ao Tribunal de Contas da União.



Empresa Brasil
de Comunicação

PORTARIA-PRESIDENTE Nº 161

FOLHA:

02/02

Especifica procedimentos para a elaboração do Relatório de Gestão e da Prestação de Contas de 2016 da EBC

DATA DA PUBLICAÇÃO:

10 MAR. 2017

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer o cronograma e datas limites para as áreas enviarem as informações para as atividades de elaboração do Relatório de Gestão e da Prestação de Contas da EBC de 2016.

Art. 2º - Caberá à Secretaria Executiva coordenar e orientar a produção do Relatório de Gestão com base nas informações solicitadas pela Decisão Normativa nº 154/2016 e Portaria nº 59/2017, ambas do Tribunal de Contas da União.

Art. 3º - Compete às áreas citadas no Anexo I desta Portaria o cumprimento dos prazos estabelecidos para entrega, à Secretaria Executiva, das informações solicitadas.

Parágrafo único: Todas as áreas relacionadas no Anexo I deverão atender os requisitos do item "C" do Anexo II desta Portaria.

Art. 4º - Compete à Secretaria Executiva enviar, às áreas referidas no Anexo I desta Portaria, as orientações solicitadas pelo Tribunal de Contas da União para o preenchimento do conteúdo do relatório de gestão, conforme Decisão Normativa nº 154/2016 e Portaria nº 59/2017.

Art. 5º - As datas limite da presente Portaria estão em consonância com os prazos estipulados na Portaria-Presidente n.º 663/2016, que estabelece cronograma permanente de ações de governança corporativa.

Brasília, 10 de março de 2017.

LAERTE RIMOLI
Diretor-Presidente